DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 3

Poder Legislativo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Licitatório nº 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, zero Km, para o Município de Ribeirão dos Índios-SP, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

Órgão Demandante: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Vistos.

Trata-se de Processo Licitatório nº 046/2025, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, instaurado com a finalidade de aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital.

O procedimento foi submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município, especialmente em razão de **impugnação apresentada por licitante**, bem como após verificação interna acerca da regularidade da fase preparatória do certame.

I – DO ACATAMENTO DO PARECER JURÍDICO

Considerando o **Parecer Jurídico nº 001/2026**, exarado pelo Procurador Jurídico do Município, o qual **analisou detidamente a legalidade do procedimento**, concluiu-se pela existência de **vício insanável na fase interna da licitação**, consistente na **pesquisa de preços e na definição do objeto**, que acabou por **restringir indevidamente a competitividade do certame**, ao direcionar a contratação para **uma única marca e modelo de pá carregadeira (New Holland – modelo W12D)**.

O parecer técnico-jurídico apontou, de forma clara e fundamentada, que tal condução **viola os princípios constitucionais da isonomia, competitividade, impessoalidade, legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa**, previstos no **art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal**, bem como os princípios expressos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, além de contrariar o disposto no **art. 23 da mesma lei**, que exige pesquisa de preços compatível com o mercado.

Diante disso, **ACATO INTEGRALMENTE o Parecer Jurídico**, adotando-o como **razão de decidir**, nos termos do princípio da motivação dos atos administrativos.

II – DO PODER-DEVER DE AUTOTUTELA E DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública possui o **poder-dever de autotutela**, podendo rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos, conforme consolidado na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**.

No caso concreto, restou demonstrado que o vício identificado **compromete a legalidade do procedimento licitatório desde a sua origem**, não sendo possível sua convalidação sem prejuízo à isonomia e à competitividade, o que impõe a adoção de medida corretiva imediata, em observância ao **interesse público primário**.

III – DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Assim, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e diante das razões de interesse público devidamente motivadas e comprovadas nos autos, **DECIDO**:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, em razão da **indevida restrição do objeto a uma única marca e modelo de pá carregadeira**, decorrente de **pesquisa de preços inadequada**, com violação aos princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas.

Ressalte-se que a presente revogação **não acarreta qualquer prejuízo a direitos adquiridos**, uma vez que **não houve adjudicação nem contratação**, tratando-se de medida preventiva e corretiva destinada a resguardar a legalidade, a moralidade administrativa e o interesse público.

IV – DAS PROVIDÊNCIAS

Determino, ainda:

1. que seja promovida a **reanálise da fase interna do procedimento**, com a realização de **nova pesquisa de mercado ampla e idônea**;

2. que o novo Termo de Referência seja elaborado com base em **especificações técnicas funcionais**, vedada a indicação indevida de marca ou modelo, salvo hipótese legalmente justificada;

3. a **publicação desta decisão** nos meios oficiais, para fins de transparência e controle.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ribeirão dos Índios/SP, 03 de fevereiro de 2026.

VALCEDI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2025 – **Concorrência Eletrônica N. 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (3,00M X 3,00M) LINHA SIMPLES, COMPRIMENTO 3,00M E LARGURA 11,00M - ESTRADA MUNICIPAL RBI - 010- KM 14, AFLUENTE DO RIBEIRÃO TAQUARAÇU, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS - SP, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

DESPACHO:

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 combinado com o inciso IV, do art. 71, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório nº 045/2025, realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº002/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a favor da proponente:

COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ n. 00.623.468/0001-32

Valor: R$ 374.110,50 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e cinquenta centavos)

Ribeirão dos Índios, 03 de Fevereiro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

.....

Extrato

Extrato de Contrato

Concorrência Eletrônica n.002/2025

Processo n.036/2025

Contrato n. 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (3,00M X 3,00M) LINHA SIMPLES, COMPRIMENTO 3,00M E LARGURA 11,00M - ESTRADA MUNICIPAL RBI - 010- KM 14, AFLUENTE DO RIBEIRÃO TAQUARAÇU, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS - SP, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP

Contratado:. COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ n. 00.623.468/0001-32

Valor: R$ 374.110,50 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e cinquenta centavos)

Ribeirão dos Índios-SP, 03 de Fevereiro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL COMPLEMENTAR 006 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO** para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** nos seguintes termos:

Artigo 1º O **Resultado Final** consta do **Anexo I** deste Edital, que fica homologado para todos os efeitos legais.

Artigo 2º Não houve recurso contra a Classificação Preliminar.

Artigo 3º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025.

Artigo 4º O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período a critério da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios.

Artigo 5º Os candidatos classificados deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, que ocorrerá respeitando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final, sob pena de nulidade.

Artigo 6º O não comparecimento do candidato convocado no prazo fixado no edital de convocação implicará no reconhecimento de desistência da vaga oferecida, revertendo o direito de contratação em favor do próximo colocado.

Artigo 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de fevereiro de 2026

JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA
presidente da câmara

ANEXO I

Legenda:
P: Posição
PT: Português
MT: Matemática
CE: Conhecimentos Gerais
PO: Prova Objetiva
MF: Média Final

Zelador

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	69545	GUILHERME MATHEUS C. DE OLIVEIRA	08/05/1998	30.000	27.000	40.000	97.000	97.000
2	69877	MARIA SILVANIA DA SILVA	06/01/1985	18.000	18.000	40.000	76.000	76.000
3	69568	LAYLA KAUANE SANTOS BARROS	19/04/2000	27.000	9.000	40.000	76.000	76.000

.....